



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 008, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e,

I – CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

II– CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

III – CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,

Art. 1º – REVOGAR a portaria nº 18, de 04 de abril de 2018, referente à designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de Serviços de Imprensa Oficial, celebrado entre o IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e o Diário Oficial da União.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar o Contrato referente a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no **Diário Oficial da União**, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

SERVIDOR	MATRICULA	ATUAÇÃO
Thyala Nascimento Pinheiro	1284937	Fiscal de Contrato

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


ANTONIO HÉLDER RODRIGUES SAMPAIO
Diretor Geral Substituto – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 908 de 12/04/2018
Publicada no D.O.U. de 13/04/2018